



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Escola Técnica Padrão		
EMENTA: Renova o reconhecimento do curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado pela Escola Técnica Padrão, com sede nesta capital, até 31.12.2021.		
RELATOR: José Batista de Lima		
SPU Nº 8324590/2017	PARECER Nº 0627/2018	APROVADO EM: 07.08.2018

I – RELATÓRIO

Socorro Maria Soares Valle Leitão, diretora da Escola Técnica Padrão, mediante o processo nº 8324590/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

A Escola Técnica Padrão configura-se como uma instituição de direito privado, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 00.151.687/0001-66, com sede na Rua Santa Efigênia, nº 131, bairro Messejana, CEP: 60.871-000, nesta capital.

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- documentos comprobatórios da habilitação da diretora pedagógica e do secretário;
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- relação dos membros do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico.

Socorro Maria Soares Valle Leitão, licenciada em Pedagogia e especialista em Administração Escolar, é a responsável pela direção pedagógica; Tereza Marta Leitão Valle Bastos, licenciada em Pedagogia e especialista em Planejamento Educacional, é a responsável pela coordenação do curso; responde pela secretaria escolar José Maria Leitão Valle, Registro de nº 5046.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0627/2018

O Plano de Curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceituam as Resoluções CEC nºs 413/2006, 395/2005, 1/2005-CNE/CEB, 4/1999-CNE/CEB, 6/2012-CNE/CEB, o Parecer CEB/CNE nº 16/1999, o Decreto nº 5.154/2004, a Lei nº 9.394/1996 e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Projeto Pedagógico é coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pela Escola Técnica Padrão.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996. Está organizado em 145 Artigos distribuídos em quatro Títulos: da Identificação da Escola e Finalidades; da Organização Administrativo-Pedagógica; do Regime Escolar, do Regime Didático e das Normas de Convivência e das Disposições Gerais e Transitórias.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, e prevê três Módulos com carga horária de 1500 horas, das quais 1200 são destinadas às aulas teóricas e práticas e trezentas, ao estágio supervisionado.

A seguir, a organização curricular a ser cumprida no Curso Técnico em Eletrotécnica:

Matriz Curricular do Curso Técnico em Eletrotécnica

Módulo I

Disciplinas	C. H.	Teórico	Prática	Estágio
Eletricidade Básica	60	40	20	-
Eletromagnetismo	60	20	40	-
Eletrônica I	80	40	40	50
Instalações Prediais e Industriais	80	30	50	50
Inglês Aplicado a Eletrotécnica	40	40	-	-
Informática Aplicada	40	20	20	-
Higiene e Segurança no Trabalho	40	20	20	50
Carga Horária Total do Módulo I	400	210	190	150

Módulo II



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0627/2018

Disciplinas	C. H.	Teórico	Prática	Estágio
Tecnologia de Materiais e Elementos de Máquinas	40	40	-	-
Máquinas Elétricas	80	40	40	50
Instalações Elétricas de Baixa Tensão	40	40	-	-
Mecânica Técnica	60	60	-	-
Desenho Técnico	60	20	40	-
Projetos de Instalações Elétricas	60	40	20	20
Sistemas Hidropneumáticos	60	40	20	-
Carga Horária Total do Módulo II	400	280	120	70

Módulo III

Disciplinas	C. H.	Teórico	Prática	Estágio
Eletrônica II	80	50	30	-
Instalações Elétricas Industriais de Alta e Baixa Tensão e Conservação de Energia	80	50	30	-
Manutenção Elétrica Industrial de Alta e Baixa Tensão	60	20	40	-
Manutenção de Subestação Industrial	60	30	30	20
Construção e Manutenção de Redes de Distribuição Elétrica	80	40	40	60
Gestão Organizacional	40	40	-	-
Carga Horária Total do Módulo III	400	230	170	80
Subtotais	1200	720	480	300
Estágio Supervisionado	300	-	-	-
Carga Horária Total dos Módulos		1.500		

Conforme mencionado no Plano do Curso, para cumprimento do estágio supervisionado, a Escola Técnica Padrão celebrou convênio com as empresas:

1. All Service Empresarial;
2. ISBET - Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento;
3. Golden Star Incorporadora e Construções Ltda.;
4. Las Palmas Investimentos e Empreendimentos Imobiliários Ltda.;
5. MG Andrade - Construções, Indústria e Comércio de Pré-Moldados Ltda. – ME;
6. MD CE Praça de Fátima Construções Ltda.;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0627/2018

7. Viação Princesa dos Inhamuns Ltda.;
8. Fornecedor, Locação de Mão de Obra Efetiva Ltda.;
9. ENAUT - Serviços de Instalações Ltda.;
10. E.G. Engenharia Ltda.;
11. Maria Euzenir Rocha da Silva - ME;
12. UNIMED Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.;
13. Secretaria Municipal da Infraestrutura;
14. Laming Engenharia e Consultoria Ltda.;
15. J.N. Lima Filho Serviços de Engenharia – ME;
16. Construtora Borges Carneiro Ltda.;
17. NORTEC - Segurança Patrimonial Ltda. EPP;
18. Casa dos Ventos Energias Renováveis S/A; e
19. GRS Prestações de Serviços Ltda. – EPP.

Ainda de acordo com o estabelecido no Plano de Curso, o estágio é obrigatório, com as atividades orientadas pelo Professor José Clébio Fernandes da Silva, bacharel em Engenharia Elétrica.

O corpo docente é formado por oito professores, sendo graduados e especialistas. Todos apresentam autorização temporária expedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).

O processo fora submetido à avaliação técnica do Professor José Renato de Brito Sousa, do Instituto Federal do Ceará, doutor em Engenharia Elétrica. A Portaria de designação foi a de nº 103, de 15 de junho de 2018.

O curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica foi considerado “Excelente” pelo avaliador, nos aspectos: coordenador do curso, corpo docente, instalações, laboratórios e recursos audiovisuais. Em relação ao Plano de Curso e à biblioteca, o conceito foi “Bom”. Quanto à inclusão social, a avaliação foi “Regular”.

A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, as competências, as habilidades, a responsabilidade e a qualificação do perfil do profissional do Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica.

Os laboratórios possuem uma boa estrutura para o desenvolvimento das atividades didáticas e práticas. As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas,



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0627/2018

iluminadas, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, dentre outros, objetivando proporcionar um melhor atendimento para os alunos, professores e técnicos administrativos.

A biblioteca ocupa uma sala apropriada com mobiliários adequados para estudo individual e em grupo com computadores conectados à internet para pesquisa e consulta. Conta, também, com um regular acervo com obras gerais e específicas. O avaliador recomenda atualização no acervo com aquisição de novos títulos.

Os recursos audiovisuais são adequados em tipo e número para o fim ao qual são destinados.

Quanto ao aspecto “inclusão”, a Escola Técnica Padrão apresenta limitações para a movimentação dos portadores de mobilidade reduzida de um modo geral.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo, do ponto de vista legal, atende à Lei nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB nºs 4/1999 e 3/2008, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e à Resolução CEC nº 413/2006.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (Nesp/CEE), Suely Maria Lima Bezerra, e o relatório do avaliador, o voto é favorável à renovação do reconhecimento do curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado pela Escola Técnica Padrão, com sede nesta capital, com validade até 31.12.2021, com a ressalva de que o acervo da biblioteca seja ampliado.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0627/2018

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de agosto de 2018.

JOSÉ BATISTA DE LIMA

Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE